

SECRETARIA DE SAÚDE

**ERRATA 01 AO EDITAL COREME Nº 01/2020**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTOS**  
**PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE RESIDENTES MÉDICOS**

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo para seleção pública ao **Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade** da Secretaria Municipal de Saúde de Santos, no uso de suas atribuições legais, torna público ERRATA junto ao Edital nº 01/2020, para nele fazer constar o que segue:

**1) Onde se lê:**

6. DA BOLSA AUXILIO PERMANÊNCIA

6.3 A **GAP** foi criada pela Lei 3.647 de 11 de dezembro de 2019 e seu valor será corrigido junto ao reajuste dos servidores municipais.

6.4 O somatório do valor da bolsa da residência (item 5) e da **GAP** é de R\$ 8.089,95 (oito mil, oitenta e nove reais e noventa e **cinco** centavos) e o pagamento de ambas fica condicionado à frequência e a avaliação periódica do médico residente.

**Leia-se:**

6. DA BOLSA AUXILIO PERMANÊNCIA

6.3 A **BAP** foi criada pela Lei 3.647 de 11 de dezembro de 2019 e seu valor será corrigido junto ao reajuste dos servidores municipais.

6.4 O somatório do valor da bolsa da residência (item 5) e da **BAP** é de R\$ 8.089,95 (oito mil, oitenta e nove reais e noventa e **cinco** centavos) e o pagamento de ambas fica condicionado à frequência e a avaliação periódica do médico residente.

**2) Onde se lê:**

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.4 O candidato classificado impossibilitado de cumprir o programa devido a obrigações militares deverá comparecer na Secretaria da Comissão de Residência Médica da Secretaria Municipal de Saúde de Santos (COFORM-SMS Rua Amador Bueno, 333 – sala 1416 – Centro – Santos), ou o seu procurador, no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos após o início da **Residência Multiprofissional**, munido da documentação comprobatória para trancamento de sua matrícula na referida área.

**Leia-se:**

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.4 O candidato classificado impossibilitado de cumprir o programa devido a obrigações militares deverá comparecer na Secretaria da Comissão de Residência Médica da Secretaria Municipal de Saúde de Santos (COFORM-SMS Rua Amador Bueno, 333 – sala 1416 – Centro – Santos), ou o seu procurador, no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos após o início da **Residência Médica**, munido da documentação comprobatória para trancamento de sua matrícula na referida área.

**3) Onde se lê:**

15. DO CRONOGRAMA PREVISTO:

ETAPA	PRAZO
Abertura de inscrições	14/01 a <b>19/01/20</b>
Solicitação de atendimento especial para candidatos com deficiência e envio de documentação comprobatória	14/01 a <b>19/01/20</b>

**Leia-se:**

15. DO CRONOGRAMA PREVISTO:

ETAPA	PRAZO
Abertura de inscrições	14/01 a <b>21/01/20</b>
Solicitação de atendimento especial para candidatos com deficiência e envio de documentação comprobatória	14/01 a <b>21/01/20</b>

Santos, 16 de janeiro de 2020.

**DENIS CARVALHO VALEJO**  
Secretário Municipal de Saúde em substituição